



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8502062-64.2018.8.06.0026

Assunto: Possível falsificação de selo (comunica)

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 112 /2018/CGJCE

Trata-se de comunicado proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com o escopo de dar ciência a todos os notários e registradores pátrios acerca de “*possível falsificação de uma etiqueta de reconhecimento de firma do Tabelionato de Nova Santa Rita/RS*”.

Diante disso, determino seja oportunizada a reprodução deste Despacho/Ofício-Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópias anexas dos documentos de fls. 2/8, para regular ciência e adoção de providências.

Ultimada a diligência, arquive-se.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Darival Beserra Primo".

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça

**CORREGEDORIAS BR - PROCESSO SEI 8.2017.0010/001111-9 - CGJ -
POSSÍVEL FALSIFICAÇÃO DE ETIQUETA**

TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria [sedoccgj@tj.rs.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 6 de junho de 2018 15:09

Anexos: Despacho_0397629.html (32 KB) ; E_mail_0110378_e_mail_tabe~1.pdf (136 KB) ; Documentacao_0110379_falsi~1.pdf (1 MB)

Senhor(a) Notário(a)/Registrador(a),

De ordem da Exm^a. Des^a. Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, encaminho em anexo cópias de documentos recebidos nesta Corregedoria, para divulgação e providências pertinentes.

att

Jorge Damasceno
SEDOC/CGJ
RAMAL 7268

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de expediente que versa sobre informação apresentada pela Sra. Vânia Maria Bernardes, interina do Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Santa Rita, quanto a uma "*possível falsificação de uma etiqueta de reconhecimento de firma do Tabelionato de Nova Santa Rita/RS*". Relatou que foi feito boletim de ocorrência perante a Polícia Civil de Nova Santa Rita. Enviou cópias do documento falsificado e do referido boletim.

Encaminhados os autos ao Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça, houve manifestação no sentido de dar ampla divulgação do ocorrido, aos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul e às Corregedorias-Gerais de Justiça.

O Juiz-Corregedor Dr. Alexandre Tregnado Panichi opinou favoravelmente ao sugerido, exarando o parecer nº 0378949.

Diante do exposto, pela análise dos fatos apresentados, acolho integralmente o parecer retro, determinando seja dada ampla divulgação do ocorrido perante o Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Santa Rita, remetendo, por correspondência eletrônica, o e-mail Id n. 0110378 e a documentação n. 0110379 a todos os Notários e Registradores do Estado, bem como às Corregedorias-Gerais de Justiça.

Ao SEDOC para o cumprimento da determinação acima descrita.

Após, arquive-se o expediente.

Diligências pertinentes.

Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

**Des.^a Denise Oliveira Cezar,
Corregedora-Geral da Justiça.**

JCDM



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça**, em 05/06/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397629** e o código CRC **E6456C8A**.

8.2017.0010/001111-9

0397629v4

CGJ - Sedoc - Corregedoria

De: Vania Maria de Bernardes
Enviado em: terça-feira, 3 de outubro de 2017 08:37
Para: CGJ - Sedoc - Corregedoria
Assunto: Falsificação etiqueta Tabelionato de Nova Santa Rita
Anexos: falsificação de etiqueta reco. de firma.pdf

Prezados, bom dia.

Informamos que no dia 28/09, nossos colegas do 1º Tabelionato de Santa Maria/RS nos informaram de uma possível falsificação de uma etiqueta de reconhecimento de firma do Tabelionato de Nova Santa Rita/RS.

Ao enviar os documentos por email, foi verificado por esta Serventia que a etiqueta era realmente falsificada.

Diante da situação acima relatada, foi feito o boletim de ocorrência junto a Policia Civil de Nova Santa Rita.

Objetivando maior publicidade, segue em anexo o boletim de ocorrência, e a cópia que nos foi enviado por email do documento falsificado.

Atenciosamente

Vânia Maria de Bernardes

POLICIA CIVIL -
OCCORRENCIA 1929/2017
ORGAO 100514 - NOVA SANTA RITA

NOVA SANTA RITA

SIMPLES

FOLHA 1

02/10/2017 10:56:12

REGISTRO : 02/10/2017 as 10:42 horas COMUNICACAO: PESSOAL FECHADA
NPG :
MICRO : 06735 - MONO

FATO : FALSIFICACAO DOC PARTICULARES - CONTRATO COMPRA E VENDA
CONSUMADO

INICIO : 28/09/2017 as 14:29 horas

LOCAL : RUA HELIO FRAGA DE MORAES SARMENTO, 100, CENTRO - NOVA SANTA RITA RS
- BRASIL
ESTAB. COMERCIAL - LOJAS/OUTROS
TABELIONATO NOVA SANTA RITA

AREA : URBANA

FORMA :

INSTRUMENTO:

ATUACAO :

VIAS ACESSO:



HISTORICO: . NA CONDICAO DE TABELIA SUBSTITUTA DE NOVA SANTA RITA, DECLARA QUE RECEBEU VIA EMAIL UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DONDE CONTA ETIQUETA DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE FLAVIO FORNER GIGLIOLA QUAL NAO POSSUI CADASTRO NA SERVENTIA E APRESENTA UMA ASSINATURA DA TABELIA AFASTADA DE NOVA SANTA RITA MARIA GISLAINE MURY MALLMANN. O TABELIAO DE SANTA MARIA NAO ACEITOU O DOCUMENTO POR DESCONFIANCA. ESTE TABELIAO ENTROU EM CONTATO COM O CARTORIO DE NOVA SANTA RITA, SENDO QUE ESTE TAMBEM NAO VALIDOU O CONHECIMENTO DE FIRMA. ARRECADADOS DOCUMENTOS PARA PERICIA. POR FIM, DECLARA QUE JA EXISTE OUTRA OCCORRENCIA DO MESMO FATO.

ORGÃO DE DESTINO INICIAL: NOVA SANTA RITA / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - SO COMUNICANTE PRESENTE

NAME : DAJANA GRACIELA GOTZ

FILIAÇÃO : IVARIO PAULO GOTZ E MARKLIT ERTEGBACH GOTZ

NASCIDO : 10/07/1982 FEMININO BRANCA SOLTEIRA

CPF : 000.559.960-19

INSTRUCAO: ENCINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: PRETO

NATURAL : BROCHIER - RS BRASILEIRO NATO

DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 6079117630 SSP - RS

C.N.H. :

RESIDE EM: RUA RAMIRO BARCELOS, 1001/905, CENTRO, MONTENEGRO RS - BRASIL
FONE (0051) 999264269

PROFISSAO: CARGO: TABELIAO SUBSTITUT

TRABALHA : EMPRESA NOVA SANTA RITA, NOVA SANTA RITA RS - BRASIL FONE (0051)
999264269

C. FISICA : NORMAL

(a)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CEDENTE: FLAVIO FORNER SIQUEIRA, brasileiro, casado, contador, com Carteira de Identidade nº 7.030.982.636 SSP/RS, e CPF sob o nº 138.905.060-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Brenner, nº 34, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-100, em Santa Maria – RS;

CESSIONÁRIO: LUCAS AVILA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, com Carteira de Identidade nº 6.112.373.921 SJS/RS, e C.P.F. sob o nº 024.028.590-59, residente e domiciliado na Rua Catu, nº 67, Ap 405, CEP 93.310-300, em Novo Hamburgo – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes a compra e venda dos veículos I/TOYOTA HILUX SW4 D, ANO 1996, MODELO 1997, PLACAS IGA 4456, RENAVAM 00669578380, CHASSI JTA11GNJ5TOO41207, COR VERDE e da YAMAHA RD 135, ANO 1994, MODELO 1994, PLACAS ICE 0786, RENAVAM 00624426475, CHASSI 9C62MW000R0033572, COR PRETA.

DOS VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), discriminado da seguinte forma:

Entrada de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste contrato; e

Saldo em 50 (Cinquenta) Parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 600,00 (Seiscientos Reais), sendo o vencimento da primeira parcela em 15 de Fevereiro de 2013.

Paragrafo Único: Fica acordado entre as partes que a assinatura do DUT dos veículos em questão se dará em até 90 (Noventa) dias após a quitação da última parcela deste contrato.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: Os veículos em questão permanecerão no nome do CEDENTE, sendo o CESSIONÁRIO o único responsável pelos mesmos a partir da assinatura deste documento.

M. Gislaine M. Mallmann
OFICIAL

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO é o único responsável pelos veículos, tanto no âmbito da legislação do Código de Transito Brasileiro, como também na legislação Criminal, ou seja, deverá arcar com qualquer tipo de infração, caso houver.

DOS DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido entre as partes que o pagamento dos IPVA's/RS e seguro a ser efetivado em nome do CEDENTE deverá ser pago pelo CESSIONÁRIO.

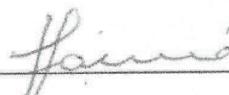
CLÁUSULA QUINTA: Em caso de falecimento de alguma das partes e até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos valores aqui expressos.

Parágrafo Único: A morte de qualquer parte, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações dos pagamentos aqui expressos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleita a comarca de Santa Maria RS para resolver eventuais dúvidas perante a este documento.

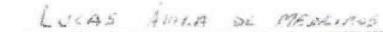
Santa Maria, 15 de Janeiro de 2013.





FLAVIO FORNER SIQUEIRA

CPF 138.905.060-20



LUCAS AVILA DE MEDEIROS

CPF. 024.028.590-59

Testemunhas:

Nome: 

Marcos Vinícius Avila de Medeiros
CPF: 044 028 570-05

RG/CPF:



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO DE NOVA SANTA RITA
Rua Heitor Fraga de Moraes Serrane, 242 - Fone: (51) 3479.1109 - CEP 92480-000 - Nova Santa Rita - RS
MARIA GISLAINE M. MALLMANN - TABELIA
cartorio@alibrurbo.com.br

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA: FLAVIO FORNER
SIQUEIRA. *****
Em testemunho da verdade
Nova Santa Rita, 15 de janeiro de 2013 (13:37:35)
MARIA GISLAINE MURY MALLMANN - TABELIA
Email: R\$ 14,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0104.01.1300002.10286 (13:37:35 528-29380 4).

